**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.875/2013 que reorganizou o Departamento Agropastoril criado pela Lei Municipal nº 2.164/93”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Os artigos 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 3.875 de 05 de abril de 2013 que reorganizou o Departamento Agropastoril criado pela Lei Municipal nº 2.164/93, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O referido departamento fornecerá aos agricultores, produtores rurais e pecuaristas, em parceria com a Associação Buritamense de Produtores Rurais e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Buriti, além de informações e orientações técnicas, máquinas, equipamentos e prestação de serviços necessários ao aperfeiçoamento correlacionados. ”

**“Art. 3º** – As maquinas e equipamentos passíveis de serem utilizadas por produtores rurais e/ou pecuaristas são cedidos às referidas Associações, e por estas administradas. ”

**“Art. 5º** - O departamento reorganizado por esta lei terá em sua estrutura administrativa 01 Coordenador que deverá ter formação universitária, 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Técnico de Inseminação Artificial e 01 Encarregado do Setor Agrícola, que serão designados pelo Prefeito Municipal, sendo que os demais empregados para operação dos equipamentos e maquinários serão de inteira responsabilidade das Associações”.

**Art. 2º** - Ficam ratificados demais dispositivos tratados na mencionada legislação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **vinte** dias do mês de **junho** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**